



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 026/2019
Processo nº 1937/2019

**Contratação de empresa especializada para
ministrar palestra para mulheres durante o
encontro da Campanha Outubro Rosa com o tema
“Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal
para mulheres em tratamento contra o câncer”, que
acontecerá no dia 25 de outubro de 2019**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº requerimento:	120/2019
Data:	23 de Outubro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Palestrante para encontro da Campanha outubro Rosa

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Palestrante motivacional para encontro do Dia D Rosa o qual faz parte da Campanha de Outubro Rosa e tem como objetivo trazer um autoconhecimento e desenvolvimento pessoal para mulheres que enfrentaram ou estão enfrentando o tratamento contra o Câncer, trazendo também motivação e incentivando as mulheres a se prevenirem sempre.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0018.2031.33.90.39.48

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Danielli dos Santos – Assistente Social e Gestão

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo informar:

- Nº do processo licitatório _____
- Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES: Segue orçamentos


Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 19342/2019

Data 23/10/2019

Responsável: SW

Decisão Coaching e Treinamentos Ltda- ME	CNPJ 27.221.788/0001-12
Rua Waldemiro Borges, 31 - Centro São Bento do Sul- SC	CEP 89280-267
Responsável: Marize Beatriz Conte	Fones (47) 99933-8283
E-mail: decisao.coachingetreinamentos@gmail.com	(47) 3833-2183

ORÇAMENTO

Encaminhamos ao Senhor Secretário Municipal de Saúde de Pien -Paraná a apresentação de orçamento de preço do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Secretaria Municipal de Saúde do município de Pien Paraná	Fone:
Endereço:	
- Apresentar palestra de autoconhecimento e desenvolvimento pessoal para trinta mulheres em tratamento contra o câncer.	

Item	Especificação e Marca do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Palestra para mulheres em tratamento de câncer	01	150,00	150,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- 1 - A validade do(s) preço(s) é de 45 dias corridos a contar da data do recebimento desta proposta.
- 2 - A palestra será realizada na data de 26/10/2019 das 13:30 às 15:00 horas .

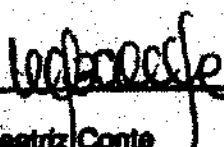
DADOS BANCÁRIOS VINCULADOS À PESSOA JURÍDICA:

Banco: 085 CECRED

Agência: 0112 CIVA

Conta: 11902-4

São Bento do Sul, 26 de setembro de 2019.


Marize Beatriz Conte



Certifica que

Marlize Beatriz Conte

Participó en el Seminario de Master Coach Módulos 3 y 4
en la Montaña Cóndor Blanco - Chile, desde el día 11 al 20 de Enero del 2014.

Master Coach

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COMO ORIGINAL
RESPONSABLE

Suryavan Solar
Fundador de Cóndor Blanco
Creador de Coaching Express

Tiago Almeida Yalcon
Director de Coaching Express CB

500

www.coachingexpresscb.com

Módulos 3 y 4

258

Master Coaching Express Condor Blanco

Carga horária

Teoria	• Coaching de Equipes e Competências (4h/a) • Life Coaching Avançado (4h/a) • Somatic Coaching (2h/a) • Coaching para Coaches (2h/a) • Coaching para grupos (4h/a) • Coaching Quântico para empresas (4h/a) • Autocoaching (1h/a) • Marketing pessoal para os serviços de Coaching (1h/a) • Como triunfar como Master Coach (2h/a)	24 horas
Prática	• Parte teoria abordada com dinâmicas (16h/a)	16 horas
Total		40 horas



Marlize Beatriz Conte

Participou do Seminário de Formação em Líder Coach Córdor Blanco
em Florianópolis - Brasil, de 17 a 18 de maio de 2014.

Líder Coaching

PREF. MUNICIPAL DE PLEN-PA
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Tiago Yalcon
Diretor da Escola de Coaching Express CB

Paulo Kartan
Instrutor da Escola de Coaching Express CB

007

Seminário Líder Coaching

Carga horária 15 horas

Teoria	• Aprender os 8 passos da Liderança de equipe. (2h/a) • Autogestão, autoliderança e autosabotagem. (1h/a) • Liderança Situacional. (1h/a) • Processo para formar equipe de alto desempenho. (1h/a) • Comunicação assertiva. (1h/a) • Aprender os passos do Líder Coach (liderança pessoa-a-pessoa). (2h/a) • Desenvolvimento das 8 habilidades do Líder Coach. (2h/a) • Tipos de feedback e motivação. (1h/a)	11 horas
Prática	• Parte teoria abordada com dinâmicas (4h)	4 horas
Total		15 horas



Marlize Beatriz Conte

Participou do seminário de Formação Internacional teórico-prático de Coaching Express
Nova Veneza - Brasil, de 05 a 08 de dezembro de 2013.

Coaching Express CB

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



Associação
Internacional de
Coaches
Profissionais

Tiago Almeida Yalçón
Diretor de Coaching Express Condor Blanco

600

www.coachingexpresscb.com

Formação de Coaching Express Cóndor Blanco

Carga horária 28 horas

Teoria	• Conceitos Básicos de Coaching (1h/a) • Diferenças entre Coaching, Consultor, Mentor(1h/a) • As 8 habilidades do Coach (2h/a) • Os 8 passos do Coaching Express CB (4h/a) • Revisar Sonho e Coaching das crenças (2h/a) • Coaching da adversidade e Memória de triunfos(2h/a) • Life Coaching(2h/a) • Coaching Executivo (2h/a) • Coaching para mulheres (1h/a) • Coaching para jovens (1h/a) • Coaching Quântico (1h/a) • Coaching de Talentos (1h/a) • Natural Coaching (1h/a) • Coaching Criativo (1h/a)	22 horas
Prática	• Parte teórica abordada com dinâmicas (6h/a)	6 horas
Total		28 horas

Faculdade de Ciências e Letras Plínio Augusto do Amaral
Coordenação de Extensão e Pós-Graduação

Certificado

O Coordenador-Geral de Extensão e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", especialização em .METODOLOGIA DE ENSINO E PESQUISA EM BIOLOGIA consoante os termos da resolução nº 12/83 do Conselho Federal de Educação, outorga a MARLIZE BEATRIZ CONTE o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Amparo, SP, 05 de Agosto de 19 95

PREF. MUNICIPAL DE AMPARO
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Prof. ALCYRUS VIEIRA PINTO BARRETO
Coordenador-Geral

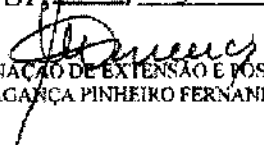
MERCEDES BRAGANÇA PINHEIRO FERNANDES
Secretária-Geral

011



Coordenação e Extensão e Pós-Graduação
REGISTRO DE ATA
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização
METODOLOGIA DE ENSINO E PESQUISA EM BIOLOGIA
Carga Horária 360 h/a Reg. Ata nº 52
Livro 002/94 Folhas 33

Amparo, SP, 05 / Agosto / 1995


SECRETÁRIA DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
MERCEDES BRAGANÇA PINHEIRO FERNANDES



REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO
DEMC/SP/DSC — SSES
PROT. N.º 997/89 DE 30.6.89



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ERECHIM

O Diretor do Centro de Ensino Superior de Erechim, mediante este Regulamento, Atos Divulgados para a publicação e o Ensino Superior, tendo presente o Termo de Contrato de Ensino, celebrado no dia 24 de agosto de 1983.

Maria Beatriz Costa

brasileira, natural de Sobradinho do Rio Grande do Sul, nascida em 24 de dezembro de 1961, portadora do Cartão de Identidade nº 10.081.454, expedida pela Secretaria da Segurança Pública/RS.

em virtude da conclusão do curso de Ciências reconhecido pelo Decreto nº 7534/83 de 20 de dezembro de 1973, publicado no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 1973, autorizando a inscrição no

Licenciado em CIÊNCIAS

e manda postar-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título.
Erechim, RS, 27 de agosto de 1983.

PROF. MURIELA REPÚBLICA
CONFERTE EM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Profa. Mariela Confortin
Secretária

supra
Diplomado

[Signature]
Prof. João Roberto
Diretor

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE EREXIM

SECRETARIA GERAL

Nº 965

Registrado às fls. 097 do Livro II
Erexim, 27 de agosto de 1983.

Prof. Helena Confortin
Secretária

APOSTILA

O Licenciado, constante no anverso, possui habilitação em CIÊNCIAS para o exercício do Magistério em Escolas de 1º grau.

Erexim, 27 de agosto de 1983.

Prof. João Caldas
Diretor



Curso de Ciências-habilitação
Biologia.

Reconhecido pelo Decreto nº
83.216 de 28/02/79 D. O. U.
01/03/79.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade Federal de Santa Maria
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
REITORIA

DIPLOMA registrado sob nº 1.224
Fls. 12 de Livro 2-1

por delegação de competência conferida pela
Portaria nº 71 de 21-10-77, do Departamento
de Assuntos Universitários, nos termos da Por-
taria Ministerial nº 726 de 26-10-77.

Processo nº 21001-00007/82, e.

Em 22 de agosto de 1983.

Prof. Antônio Carlos de Queiroz

REITOR

VISTO

PROFESSOR

Por subdelegação de competência, com anuência de
BAM/MEC, nos termos do item I, do Art. 3º da Lei
nº 71/77.

APOSTILA

Centro de Ciências Exatas e Na-
turais.

o diplomado concluiu a Habilitação em
BIOLOGIA-Licenciatura Plena.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Blumenau, 10 / 12 / 94

DIRETOR
Prof. David Hulse

MEC - Universidade Federal de Santa Catarina
PREG-DAE

Divisão de Expedição e de Registro de Diplomas

APOSTILA registrada sob nº 098, Livro 102

fls. 062, em 21/12/94 Processo nº 2000050237/94

delegação de competência do Ministério da Educação
e Cultura, nos termos da Portaria MEC/DAU nº
71 de 21/10/77.

D.E.R.D./DAE 21, 12, 94

Délio Dias Pranzoni
CHEFE D.E.R.D./DAE

VISTO:

Prof. Antônio Carlos de Queiroz
REITOR



Certifica que

Marlize Conte Yarilay

Participou do Seminário de Liderança Cóndor Blanco

AUTOLIDERANÇA E PROJETO DE VIDA

Canoinhas — Brasil
23 a 25 de fevereiro de 2018

Evandro Mazuco Yaikam
Instrutor
Liderança Condor Blanco

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PA
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Autoliderança e Projetos de Vida

Carga horária

Teoria	• Os 8 passos da Autoliderança (3h/a) • Desenvolvimento da Liderança Interna (2h/a) • As 4 áreas e 12 prioridades da vida (1h/a) • Definição de prioridades na área pessoal, familiar, profissional e social (2h/a) • Criação do Projeto de Vida (2h/a) • Identificação de sistemas de crenças (1h/a) • Identificação dos autosabotadores (1h/a) • Os 12 passos da Liderança (2h/a)	14 horas
Prática	• Parte teoria abordada com dinâmicas	6 horas
Total		20 horas



KAI WOMAN

CONDOR BLANCO

Certifica que



Marlize Conte Yarilay

Participou do Curso "O Despertar Feminino"
Florianópolis, 19 e 20 de Maio de 2018

Masara Bauer
Instrutora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde.
2. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra para mulheres durante o encontro da Campanha Outubro Rosa com o tema "Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal para mulheres em tratamento contra o câncer", que acontecerá no dia 25 de outubro de 2019.
3. Valor Máximo Estimado: Valor: R\$ 150,00 (Centro e cinquenta reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2030.3390394800				

() Há Dotação Orçamentária

(☒) Há Saldo Orçamentário

() Não há Saldo Orçamentário

() Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

23/10/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(☒) Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

23/10/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

019

Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

23/10/2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Dispensa de Licitação
- (X) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde a Contratação de empresa especializada para ministrar palestra para mulheres durante o encontro da Campanha Outubro Rosa com o tema "Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal para mulheres em tratamento contra o câncer", que acontecerá no dia 25 de outubro de 2019.

Considerando que se trata de contratação de profissionais de notória especialização e experiência na área acima identificada, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei de Licitações, tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

23/10/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

NOS TERMOS DA
LEGISLAÇÃO
VIGENTE DE
ACORDO COM A
VALIAÇÃO DO
INPC
REFERENTE AO
PERÍODO DE
JANEIRO/2018 A
DEZEMBRO/18,
TOTALIZANDO
361%
APLICAVEL A
PARTIR DE
01/01/2018
EM RAZÃO
DO REAJUSTE
ORA PACTUADO.
O CONTRATO
FICA
ACRESCIDO EM
R\$ 3.108,36 (TRÊS
MIL CENTO E
OITO REAIS E
TRINTA E SEIS
CENTAVOS).

CRISTIANO OLIVIERO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fátima Pieckocz
Código Identificador: 8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñen/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Parizete Aparecida Trojanovski	10.376.682-3/PR	043.156.729-26
Secretaria	Bernadete Magaturovski dos Santos	12.852.938-1/PR	031.728.059-91
Membro	Doraci de Fátima Paschoa	4.376.894-8/PR	803.575.548-15
Membro	Sílvia Schneider	6.268.164-7/PR	021.964.219-80
Suplente	Salemy do Nascimento Mourão	5.417.001-7/PR	856.973.874-34
Suplente	Arlindo Roberto de Oliveira	6.612.863-9/PR	029.123.749-11
Suplente	Luiz Roberto de Bassi Fregoso	9.795.293-0/PR	066.674.619-66
Suplente	Noeli Petracchi Glesner	8.059.291-4/PR	031.949.419-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador: 62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, LX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

021

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1937/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº026/2019**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de realizar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **contratação de empresa especializada para ministrar palestra para mulheres durante o encontro da Campanha Outubro Rosa com o tema "Autoconhecimento e desenvolvimento contra o câncer", que acontecerá no dia 25 de outubro de 2019**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, apresentando e justificando sua solicitação.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista que se trata de serviços técnicos, de natureza singular, desenvolvidos por entidade que detém notória especialização na área acima identificada.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

(...) ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM.** REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. **A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.** 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteadada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.** Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 146.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418).

(...)

Marçal Justen Filho complementa: "Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sylvia Zanella di Pietro complementa que: "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação.

(...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração do Município de São José agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...)

(TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Da mesma forma, acrescenta ao assunto em debate a Orientação Normativa nº 13, de 1º de abril de 2009, exarada pela Advocacia Geral da União (AGU):

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização da contratada, considerando o programa oferecido e sua vasta experiência na área acima identificada, ressaltando, ainda, que a escolha do mesmo levou em consideração o custo razoável da despesa.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria solicitante através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 024

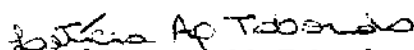
de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J., é o parecer.

Piên/PR, 23 de outubro de 2019.


Leticia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

PROCESSO Nº 1937/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra para mulheres durante o encontro da Campanha Outubro Rosa com o tema "Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal para mulheres em tratamento contra o câncer", que acontecerá no dia 25 de outubro de 2019.

Contratado: **DECISÃO COACHING E TREINAMENTOS LTDA - ME**

CNPJ: 27.221.788/0001-12

Endereço: Rua SRPV Waldemiro Borges, nº 31, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.280-267, fone (47) 3633-2183

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390394800.

Valor: R\$ 150,00 (Centro e cinquenta reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da capacitação.

Piên/PR, 23 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

CONTRATO SOCIAL DECISÃO - COACHING E TREINAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, MARCIO OSNI DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/05/1979, SOLTEIRO, GERENTE DE PRODUÇÃO, CPF nº 018.073.709-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 034255/O-6, órgão expedidor CRC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ALEXANDRE WEBER, 183, PROGRESSO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.281-297, BRASIL

MARLIZE BEATRIZ CONTE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/12/1961, VIÚVA, APOSENTADA, CPF nº 447.569.339-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.481.816, órgão expedidor SESPIGPII - SC, residente e domiciliado no(a) SERVIDÃO DE PASSAGEM WALDEMIRO BORGES, 31, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-267, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial DECISÃO - COACHING E TREINAMENTOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na SERVIDÃO DE PASSAGEM WALDEMIRO BORGES, 31, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-267.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E CONGRESSOS, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MARCIO OSNI DE LIMA	5.000	R\$	5.000,00
2	MARLIZE BEATRIZ CONTE	5.000	R\$	5.000,00
TOTAL		10.000	R\$	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

CONTRATO SOCIAL
DECISÃO - COACHING E TREINAMENTOS LTDA

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARLIZE BEATRIZ CONTE e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pro labore" que poderão retirar mensalmente ou creditar em uma conta corrente na sociedade para retirada futura, observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo que sócios não administradores não terão direito a "pro labore".

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

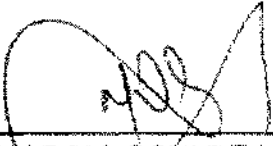


CONTRATO SOCIAL
DECISÃO - COACHING E TREINAMENTOS LTDA

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de SAO BENTO DO SUL/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

SAO BENTO DO SUL/SC, 24 de fevereiro de 2017.



MARCIO OSNI DE LIMA
CRE: 018.073.709-09



MARLIZE BEATRIZ CONTE
CPF: 447.569.339-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2017 SOB Nº. 42205568674
Protocolo: 17/836800-5, DE 02/03/2017

DECISÃO - COACHING E
TREINAMENTOS LTDA



ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.221.788/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/2017
NOME EMPRESARIAL DECISAO COACHING E TREINAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO SRVP WALDEMIRO BORGES	NÚMERO 31	COMPLEMENTO	
CEP 89.280-267	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARLIZEBCONTE@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3633-2183 / (47) 9933-8283		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2019 às 08:10:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Voltar

Imprimir

030



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.221.788/0001-12

Razão Social: DECISAO COACHING E TREINAMENTOS LTDA ME

Endereço: SRVP WALDEMIRO BORGES 31 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC /
89280-267

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2019 a 17/11/2019

Certificação Número: 2019101904471009095749

Informação obtida em 23/10/2019 16:15:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DECISAO COACHING E TREINAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.221.788/0001-12

Certidão nº: 177183029/2019

Expedição: 19/07/2019, às 08:08:56

Validade: 14/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DECISAO COACHING E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.221.788/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DECISAO COACHING E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 27.221.788/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:00 do dia 19/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2020.

Código de controle da certidão: **BEBE.6A3E.01A2.548F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

033

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DECISAO COACHING E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ/CPF: **27.221.788/0001-12**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140116365170
Data de emissão:	23/10/2019 16:16:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	22/12/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



034

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23616/2019

Nome/Razão:	DECISÃO COACHING E TREINAMENTOS LTDA - ME	Código:	784435
CNPJ/CPF:	27.221.788/0001-12		
Endereço:	WALDEMIRO BORGES		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.280-267
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **DECISÃO COACHING E TREINAMENTOS LTDA - ME**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **27.221.788/0001-12**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 22/11/2019.

São Bento do Sul (SC), 23 de outubro de 2019.

Código de Controle: WGT211201-000-NFNFQZ-309547027

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

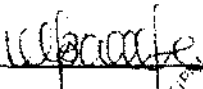
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2019

A empresa **DECISÃO COACHING E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.221.788/0001-12 sediada na Rua Servidão Waldemiro Borges, nº 31, Centro, em São Bento do Sul/SC CEP, 89280-267, fone (47) 999338283. DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, em 23 de outubro de 2019


Assinatura
PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COPIA ORIGINAL
RESPONSÁVEL



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	27221788000112
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27221788000112!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27221788000112

LIMPAR

Data da consulta: 23/10/2019 17:16:08

Data da última atualização: 23/10/2019 12:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

038

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2019 às 17:18) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 27.221.788/0001-12.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.us.br> através do número de controle: 5DB0.A78F.8109.4319



039

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☒ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

27.221.788/0001-12

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F111C62C

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

CONTRATO Nº 067/2019
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019
CONTRATADO: SALVI LOPES & CIA LTDA.
CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34

O objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde de Piên: Centro de Saúde de Piên, PS de Campina dos Maia, PS de Campo Novo, PS de Quicé e PS de Trigolândia, incluindo equipamentos odontológicos, materiais e equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e mobiliário, ref. aos Lotes 18 e 19 do pregão, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR: R\$ 385,70 (trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014-2030-44.90.52.00.00 - Fontes: 500 e 518.

O prazo para entrega do item será em até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota de empenho.

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3FDE4E1D

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

CONTRATO Nº 068/2019
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019
CONTRATADO: VIA NOVITA LTDA - ME.
CNPJ sob nº 04.447.180/0001-05

O objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde de Piên: Centro de Saúde de Piên, PS de Campina dos Maia, PS de Campo Novo, PS de Quicé e PS de Trigolândia, incluindo equipamentos odontológicos, materiais e equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e mobiliário, ref. ao Lote 11 do pregão, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR: R\$ 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais)

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014-2030-44.90.52.00.00 - Fontes: 500 e 518.

O prazo para entrega do item será em até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota de empenho.

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:59455C75

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
PROCESSO Nº 1937/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra para mulheres durante o encontro da Campanha Outubro Rosa com o tema "Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal para mulheres em tratamento contra o câncer", que acontecerá no dia 25 de outubro de 2019.

Contratado: **DECISÃO COACHING E TREINAMENTOS LTDA - ME**

CNPJ: 27.221.788/0001-12

Endereço: Rua SRPV Waldemiro Borges, nº 31, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.280-267, fone (47) 3633-2183

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390394800.

Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da capacitação.

Piên/PR, 23 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8742B550

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019	
DATA DE INSTAURAÇÃO	04/10/2019
DATA DE ABERTURA	18/10/2019
JULGAMENTO	23/10/2019
HOMOLOGAÇÃO	23/10/2019
OBJETO	
Aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento as Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
D&F COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.341,58
CNPJ: 28.275.797/0001-59	
PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI	R\$ 650,16
CNPJ: 31.187.168/0001-81	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F35E88DB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 172/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 172/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI, CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 22 de Outubro de 2019, para transporte de paciente para exame em clínica especializada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

Pesquisar Licitações:

IRI

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

PROCESSO Nº 1937/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra para mulheres durante o encontro da Campanha Outubro Rosa com o tema "Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal para mulheres em tratamento contra o câncer", que acontecerá no dia 25 de outubro de 2019.

Contratado: DECISÃO COACHING E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 27.221.788/0001-12

Endereço: Rua SRPV Waldemiro Borges, nº 31, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.280-267, fone (47) 3633-2183

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390394800.

Valor: R\$ 150,00 (Centro e cinquenta reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da capacitação.

Piên/PR, 23 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1937/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2019**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2019, cujo objeto é a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **contratação de empresa especializada para ministrar palestra para mulheres durante o encontro da Campanha Outubro Rosa com o tema "Autoconhecimento e desenvolvimento contra o câncer"**, que acontecerá no dia **25 de outubro de 2019**, em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo os requerimentos formulados pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, dada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação é com fornecedor exclusivo, o que foi acetado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

043

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada pela Procuradoria Jurídica, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J., é o parecer.

Piên/PR, 24 de outubro de 2019.

Letícia Ap. Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2019, referente ao processo administrativo nº 1937/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar palestra para mulheres durante o encontro da Campanha Outubro Rosa com o tema "Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal para mulheres em tratamento contra o câncer", que acontecerá no dia 25 de outubro de 2019, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **DECISÃO COACHING E TREINAMENTOS LTDA – ME**. No Valor: R\$ 150,00 (Centro e cinquenta reais).

Piên/PR, 24 de outubro de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4138321136 Fax: (41)3832-1148

045

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
10232/2019	Ordinário	24/10/2019	6528	46541

Licitação	Número
Tipo	26/2019 de 23/10/2019
Processo inexigibilidade	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ			
Fornecedor	23381-1	27.221.788/0001-12			
DECISÃO COACHING E TREINAMENTOS LTDA - ME					
Endereço		Bairro			
RUA SRPV WALDEMIRO BORGES, 31		CENTRO			
Cidade/UF	CEP	Fone			
São Bento do Sul/SC	89280-267				
		Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta

Classificação da despesa									
11	SECRETARIA DE SAUDE								
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.301.0014.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE								
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO								
3600	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)								
	Do Exercício								

Outras informações

Histórico

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
20286	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA PARA MULHERES DURANTE O ENCONTRO DA CAMPANHA OUTUBRO ROSA COM O TEMA "AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL PARA MULHERES EM TRATAMENTO CONTRA O CÂNCER", QUE ACONTECERÁ NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2019	SERV	1,0000	150,0000	150,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 177183029/2019 VALIDADE: 15/01/2020
CERTIDÃO FGTS: 2019101904471009095749 VALIDADE: 17/11/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: BEBE.6A3E.01A2.548F VALIDADE: 15/01/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NTEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR